



Câmara de Vereadores de José Boiteux - SC

MOÇÃO Nº 006/2025

"Moção de apoio ao Projeto de Lei nº 0202/2025, que garante à gestante, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o direito de optar pela cesariana eletiva a partir da 39ª semana de gestação, bem como o direito à analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal, e adota outras providências".

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara de Vereadores do Município de José Boiteux/SC.

O Vereador abaixo subscrito, no uso de sua atribuição legal e regimental, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente **Moção de Apoio**, irrestrito respaldo ao **Projeto de Lei nº 0202/2025**, de autoria da Deputada Estadual Paulinha, atualmente em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que garante à gestante o direito de optar pela **cesariana eletiva a partir da 39ª semana de gestação**, bem como o direito à **analgesia**, mesmo quando escolhido o parto normal.

O referido Projeto de Lei assegura à mulher catarinense a autonomia reprodutiva, em consonância com o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e com o direito fundamental à saúde, previstos no art. 6º e no art. 196 da Constituição Federal, bem como no art. 71, III, da Constituição Estadual de Santa Catarina.

A proposta também está alinhada à Resolução nº 2.284/2020 do Conselho Federal de Medicina, que regulamenta a autonomia da mulher no processo de escolha do parto, consolidando um marco importante para a **humanização do atendimento obstétrico** e o fortalecimento da rede pública de saúde.

Ao garantir o direito à analgesia no parto normal, o projeto reafirma o respeito à dor e ao desejo da gestante, promovendo maior dignidade e acolhimento no ciclo gravídico-puerperal.

Assim, a Câmara Municipal de José Boiteux registra seu apoio à iniciativa parlamentar e conclama os nobres Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa de Santa Catarina a aprovarem o Projeto de Lei nº 0202/2025, por se tratar de medida de elevada relevância social, humanitária e de proteção aos direitos das mulheres catarinenses.



Câmara de Vereadores de José Boiteux - SC

Justifica - se a presente Moção de Apoio e se fundamenta na necessidade de assegurar à gestante catarinense o pleno exercício de seus direitos reprodutivos, em especial o direito de decidir, de forma consciente e informada, sobre a via de parto.

O **Projeto de Lei nº 0202/2025**, de autoria da Deputada Estadual Paulinha, garante à mulher o direito à cesariana eletiva a partir da 39ª semana de gestação, bem como o direito à analgesia mesmo quando optar pelo parto normal. Trata-se de medida em sintonia com a **Resolução nº 2.284/2020 do Conselho Federal de Medicina**, que reconhece a autonomia da gestante como elemento central na condução do trabalho de parto.

A proposição está amparada em princípios constitucionais e legais, como o **direito à saúde** (art. 6º e art. 196 da Constituição Federal), a **dignidade da pessoa humana** (art. 1º, III, da CF) e a **proteção integral à maternidade e à mulher** (art. 71, III, da Constituição Estadual de Santa Catarina).

Além de reforçar a autonomia da gestante, o projeto promove a **humanização do parto**, reconhecendo a importância da analgesia no alívio da dor e garantindo acolhimento digno durante todo o ciclo gravídico-puerperal. Trata-se, portanto, de uma medida de justiça social e respeito aos direitos fundamentais da mulher.

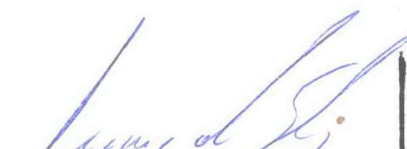
A aprovação do Projeto de Lei nº 0202/2025 representa um avanço no atendimento à saúde pública estadual, com reflexos positivos para a qualidade da assistência obstétrica e para a vida de milhares de famílias catarinenses.

Por essas razões, a presente Moção busca mobilizar apoio institucional em torno dessa relevante iniciativa, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a defesa dos direitos das mulheres, com a valorização da maternidade e com a promoção da saúde pública em Santa Catarina.

Plenário Celestino Meneghelli, outubro de 2025.

LIDO NO EXPEDIENTE
Sessão de 06/10/25

Secretário


Josemar da Silva - PP
Vereador Autor

A ORDEM DO DIA	
APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>
REJEITADO	<input type="checkbox"/>
RETIRADO	<input type="checkbox"/>
DATA	<u>06/10/25</u>
_____ 1º Secretário	



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
Estado de Santa Catarina

Data: 06 / 10 / 2025

Sessão: Ordinária

Extraordinária

Proposição: **Moção n° 006/2025**

Tipo: Única Votação 1ª Votação 2ª Votação

Resultado: APROVADO REJEITADO

Adriana de Andrade

Adriana de Andrade – PP

Favorável () Contrário () Abstenção

Cristiane Amarante

Cristiane Amarante - PSDB

() Favorável () Contrário () Abstenção

Jandir de Gracia

Jandir de Gracia - PL

Favorável () Contrário () Abstenção

Josemar da Silva

Josemar da Silva - PP

Favorável () Contrário () Abstenção

Marília Bertelli

Marília Bertelli – PP

Favorável () Contrário () Abstenção

Rosemiro Lunelli

Rosemiro Lunelli - MDB

Favorável () Contrário () Abstenção

Valdir Alves Siqueira

Valdir Alves Siqueira - MDB

Favorável () Contrário () Abstenção

Vilmar Mongconan

Vilmar Mongconan - MDB

Favorável () Contrário () Abstenção

Luiz F. Nê-Gatxá Patté – PT – Presidente

() Favorável () Contrário () Abstenção